

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI Nº 1177/2022

Lidianópolis, de 16 de março de 2022.

**SÚMULA – AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE
TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE VIA
PUBLICA DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o terreno localizado na Gleba Guaiambê, com área de 2.111,90 m², constituído pelo Lote de Terras nº 03-A-2/A (três-a-dois/a), matrícula Nº 47.417, no Município de Lidianópolis, destinado a construção de via pública de acesso ao Parque Industrial.

Art.2º - O valor a ser pago pelo imóvel descrito no artigo anterior, será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na área de 2.111,90 m² (dois mil cento e onze vírgula noventa metros quadrados), valor que foi dado por Laudo de Avaliação, expedido em 23 de fevereiro de 2022, cujo responsável técnico é o Sr. João Paulo Vieira, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-Pr. Sob o nº 73.240/D-PR.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS
DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis